



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n°. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

.....

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 002/2022:

INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022, PARA LOCAÇÃO MANUTENÇÃO DE SOFTWARES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, DE ACORDO COM O INCISO II, DO ARTIGO 57 DA LEI 8666/93. PRORROGAÇÃO POR MAIS 12(DOZE) MESES – DE 04/05/2023 A 03/05/2024.

De comum acordo entre as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL MONTE AZUL PAULISTA (CONTRATANTE)**, sita à Rua Coronel João Manoel, 90 – Centro, CNPJ 54.163.167/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador **FÁBIO JERÔNIMO MARQUES**, e de outro a Empresa **SINO – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. (CONTRATADA)**, localizada à Travessa Nossa Senhora do Carmo, 59 na cidade de Piracicaba, CNPJ 04.666.507/0001-30, representada por seu sócio o Senhor **SÉRGIO CAMARGO ROLIM**, e de conformidade com o que estabelece o inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93, devidamente atualizada, e o previsto na Cláusula Quarta do Contrato firmado em 04/05/2022, resolvem prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato acima mencionado (de 04/05/2023 a 03/05/2024), ficando mantidas e ratificadas todas as suas demais cláusulas.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, aos 04 (quatro) dias do mês de maio, do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três).

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Presidente da Câmara – Pela Contratante

SÉRGIO CAMARGO ROLIM
Sócio Proprietário – Pela Contratada

Testemunhas:

1.) *Luís Roberto Verri Avon 26.790.103-2*

2.) *Marcela Valentim da Silva 45658540-0*



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

=====

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000

Fones: 17 3361-1254 / 17 3361-3477

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

CNPJ: 54.163.167/0001-00

E s t a d o d e S ã o P a u l o

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

CONTRATADO: SINO – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):002/2022

OBJETO: LOCAÇÃO MANUTENÇÃO DE SOFTWARES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, DE ACORDO COM O INCISO II, DO ARTIGO 57 DA LEI 8666/93. PRORROGAÇÃO POR MAIS 12(DOZE) MESES – DE 04/05/2023 A 03/05/202.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000

Fones: 17 3361-1254 / 17 3361-3477

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

CNPJ: 54.163.167/0001-00

E s t a d o d e S ã o P a u l o

- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Monte Azul Paulista, 05 de Maio de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FÁBIO JERÔNIMO MARQUES

Cargo: Presidente Câmara Municipal

CNPJ 54.163.167/0001-00

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Wilson Rodrigo Garcia

CPF: 287.082.898-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: FÁBIO JERÔNIMO MARQUES

Cargo: Presidente Câmara Municipal

CNPJ 54.163.167/0001-00

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

=====

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000

Fones: 17 3361-1254 / 17 3361-3477

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

CNPJ: 54.163.167/0001-00

E s t a d o d e S ã o P a u l o

Pela contratada:

Nome: SÉRGIO CAMARGO ROLIM

Cargo: Proprietário

CNPJ 04.666.507/0001-30

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: FÁBIO JERÔNIMO MARQUES

Cargo: Presidente Câmara Municipal

CNPJ 54.163.167/0001-00

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

=====

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000

Fones: 17 3361-1254 / 17 3361-3477

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

CNPJ: 54.163.167/0001-00

E s t a d o d e S ã o P a u l o

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*